



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018/2022

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito – CE.

Nesta.

Exmo. Senhores

Presidente da Câmara e demais Vereadores

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 15/2022, que concede aumento da remuneração base dos Operadores de Informática e dá outras providências.

Em anexo ao projeto, segue justificativa com as razões aduzidas.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
AOS DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Francisco Austragezio Sales
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Farias Brito - CE**

PROCOLO GERAL
Nº 154 / 2022

Recebido em: 18 / 08 / 2022

Ass. de(a) Servidor(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 11:40 hs do dia 31 / 08 / 2022

Matéria: REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE INFORMÁTICA

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 19 Contra 4 Abstenção 0 Nulo 0

Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]



PROJETO DE LEI N° 015/2022

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUMENTO SALARIAL À CATEGORIA
DE OPERADORES DE INFORMÁTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica estabelecido como Remuneração Base à categoria de Operadores de Informática, o valor nominal de R\$ 1.882,17 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e 17 centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
17 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL
Nº 154 / 2022

Recebido em: 18 / 08 / 2022


Ass. do(a) Servidor(a)



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dessa nobre casa legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial real à categoria de Operadores de Informática e dá outras providências.

O presente projeto visa promover reparação salarial ao processo de perda a que a categoria vem sendo submetida, uma vez que, quando da criação e ampliação dos referidos cargos, a referência de remuneração era superior a um salário mínimo, fato este que fez com que o efeito inflacionário, ao longo dos anos, tivesse especial efeito danoso, levando a categoria a ficar com o salário base no mínimo legal nacional.

Assim, por justiça, também atendendo ao justo anseio e reivindicação da categoria, cremos que a presente reparação é revestida de razoabilidade e constitui o melhor interesse da administração pública.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 015/2022 às Vossas considerações, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal